



121

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.326

De 31 de outubro de 1977

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o triênio 1.978/1.980.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de outubro de 1.977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio 1.978/1.980, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, elaborados em conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 60, da Constituição Federal e Ato Complementar nº 43, Artigos 6º e 9º, com a redação do Ato Complementar nº 76, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 316.572.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

A - Administração Direta.....	Cr\$ 267.778.000,00
B - Departamento Autônomo de Água e Esgotos.....	Cr\$ 28.794.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$ 316.572.000,00

Artigo 2º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, constantes do anexo desta Lei, podendo em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos, suprimidos ou reformulados.-

Artigo 3º - As Receitas de Capital, para a execução do programa constante do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo Superavit dos respectivos Orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes, enumeradas no Parágrafo 2º do Artigo II da Lei Federal nº 4.320/64.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1.978, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) de outubro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete).-

Waldemar de Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 104 do livro competente nº 13.-

PROCESSO Nº 2.413/77 - Jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 68/77
Processo 94/77